

A LAPIS...

Morreu na cadeira elétrica

Silvino Silveira



Uma delegação de dezesseis mulheres brancas, — segundo um despacho telegráfico de Nova York, da última semana, — re-

A fatalidade, na cegueira brutal dos seus desígnios, escolheu a jovem representante da raça etíope para ser imolado em holocausto a uma Justiça, que desafia à gula sinistra do abutre.

Estava inocente Mc Ghee? Seria criminoso? Ninguém conhece a verdade do caso. Um ponto de interrogação!

Quanto e quanto inocentes, vítimas de julgamentos precipitados, cujos clamores não puderam encontrar eco de simpatias nas consciências podres de salafaristas, de pusilanimes e de venais — consciências que parecem cavernas de chacais e antros de panteras, — jazem nos cárceres fétidos!

As farras de gravata limpa, camisa cor de neve, colarinho a prumo, a sociedade, com o preconceito de cortejo das mentiras do convencionalismo, estende os braços, procurando ocultar a miserável ignominia!

Se Mc Ghee era, realmente, um criminoso, por que todo aquele movimento para evitá-lo deixar esta vida cruel, de dissabores e de angustias, de perdidias e de traições?

Estaria inocente? Consta-nos que o "criminoso" esteve sempre incomunicável. Ora, a incomunicabilidade — consiste na proibição de comunicar-se o preso com quem quer que seja, exceto com a autoridade na ocasião das perguntas por ela feitas para instrução da causa.

A incomunicabilidade, — na expressão de Alencar Arraípe, — obsta que o autor do crime se entenda com seus cúmplices, parentes e amigos, e os instrua, já acerca do modo por que se devem haver nas respostas que são obrigados a dar à Justiça, se esta os chamar, e já acerca das providências que devem pôr em prática a fim de ocultar vestígios, destruir provas e iludir as pesquisas da autoridade. Privado o criminoso nos primeiros momentos de comunicação com o exterior da prisão, a autoridade pode encontrar esses vestígios e provas, e aproveitá-las em favor da causa social.

São inúmeros os mártires da Liberdade!

POEMAS EM PROSA

Acabamos de receber de nosso distinto amigo e colaborador João Guimarães, membro da Academia Brasileira de Filologia e autor de mais de uma dezena de livros em prosa e verso, a redação de "Beijo, canção de amor" (Editora Minerva, Rio, 1951).

Trata-se, pode dizer-se, de um novo livro, completamente revisto pelo autor, tão diferente ele está para melhor, inclusive a primorosa apresentação gráfica.

João Guimarães, além de jornalista brilhante e conceituado educador, é poeta de rara inspiração e um dos nossos escritores mais talentosos.



O poeta João Guimarães em sua mesa de trabalho

"Beijo, canção de amor", deliciosos poemas em prosa, vem falar de novo ao coração dos que amaram e ainda continuam a amar, certos de que "o amor é o mensageiro que o céu mandou à terra"...

Uma dessas canções — a Felicidade — diz assim: A's vezes, é assim que chega um sonho bom para falar, baixinho, ao ouvido da gente...

E' uma festa que não teve dia de véspera: porque estava em nós...

Mas tão sutil, que não a sentimos; tão suave, que não a escutávamos...

Vibravas, já, na minha alma. Quando vieste, compreendi que houve, no palácio do meu coração, apenas doce mudança de castelãs...

Foi a Saudade, e veio o Amor...

Mademoiselle de France

(Colaboração especial para o CORREIO DA LAVOURA)

Dr. Pires Rebelo

Este ano a Cidade Luz enviou à Cidade Maravilhosa uma embaixatriz toda especial, a fim de representá-la no Carnaval, a festa máxima do carioca.

A eleita venceu o disputado pleito entre mais de 1200 candidatas, tendo sido escolhida em eliminatória final, ao qual concorreram as 12 mais belas parisienses. A seleção foi bastante difícil, pois todas as candidatas de concorrentes preenchiaram perfeitamente as exigências do jure no tocante à beleza e moidade.

Após muitas dúvidas — era tão difícil a escolha! — saiu vencedora a linda francesinha Claude Borelli, 23 anos de idade, cabelos loiros, olhos verdes e possuidora, ainda, de uma fisionomia bastante alegre e simpática.

Grandes festejos assinalaram a partida de "Mademoiselle de France" para o Rio de Janeiro, tendo o embaixador do Brasil comparecido pessoalmente ao embarque. A imprensa, o rádio, cinema e televisão deram particular destaque ao acontecimento, salientando as qualidades da jovem embaixatriz do encanto e da elegância parisiense.

Como toda rainha, viajou acompanhada de enorme comitiva, da qual fizeram parte o sr. Guy Duval, diretor do Comité de Festas de Paris, inúmeros jornalistas, costureiras e cabeleireiros.

E assim a linda Claude Borelli conheceu, sob o sol claro e do céu azul de nossa terra, o tão famoso e extraordinário Carnaval do Rio de Janeiro e levou para a encantadora Paris o nosso espírito carnavalesco e todo o calor dos sambas, bates e moxixes.

Claude Borelli também é estrela de cinema, já tendo tomado parte em dois filmes, ambos com grande sucesso. Um deles chama-se "La plus belle fille du monde", cujo título, aliás, sintetiza no próprio nome a "Rainha do Carnaval" que a França nos enviou.

Advertisement for 'PO' INDIANO' medicine, featuring a logo with a Native American figure and text: 'PARA OS CASOS CRONICOS GOTTAS INDIANAS'.

Congresso de Odontologia do Chile

Na segunda semana de novembro

Realizar-se-á na cidade de Santiago, na segunda semana de novembro vindouro, o 3º Congresso Internacional de Odontologia do Chile, sob o patrocínio do Governo Supremo, das Universidades do Chile e Conceição, Conselho Geral e Conselhos Regionais do Colegio de Dentistas e organizado pela Sociedade Odontológica do Chile.

A Comissão Organizadora, sob a presidência do dr. Roberto Jofre Joussein, já enviou comunicações a todos os estabelecimentos superiores de ensino e agremiações odontológicas da América do Sul, para o máximo realce do esperado certame científico.

O Congresso contará com a participação de distintos investigadores europeus e norte-americanos, inclusive nacionais e de varios países da América do Sul, que atuarão como relatores dos mais interessantes temas. Entre os convidados, podemos destacar: dr. Sten Fors, da Universidade de Gotemburgo, reputado no ambiente científico universal por suas investigações sobre a biologia do esmalte dentário e as obturações biológicas das cavidades provocadas pelas caries; dr. Michel Dechaume, professor de Clínica Estomatológica da Faculdade de Medicina de Paris e o dr. Franklin Bircher, eminente professor e clínico de Zurich, conhecidissimo nos círculos médicos do Velho Mundo, pelos seus trabalhos de pesquisas acerca da enfermidade focal em seu aspecto eminentemente clínico, o sistema neurovegetativo e a dietética; drs. Maury Massler e L. S. Fosdick, professores de Odontologia Infantil e Química, respectivamente, na Universidade de Illinois, ambos destacados odontólogos na prevenção e controle de caries dentárias; drs. Phillip Jay e Kenneth Easlik, professores da Universidade de Michigan, que participam do tema Etiopatogenia das Caries.

A Comissão vem estudando, a par de desenvolvida parte científica, um extenso programa de atrativos passeios aos mais belos recantos da Região Andina, inclusive hotéis e passagens com abatimento, a todos os odontólogos do exterior aderentes ao 3º Congresso Internacional do Chile. Oportunamente forneceremos outros detalhes.

EXCURSÃO AO NORTE

Novo encontro em casa de d. Adelaide

Voltámos à casa de d. Adelaide, na véspera de nossa partida de Maceió, para nossas despedidas.

Conosco, ainda o Malta de Campos, o Erasmo Porangibe e a sogra. Os dois últimos, maleáveis mediuns sensivos. D. Adelaide diz que as sombras 'amigas, na véspera, assistiram à conferência.

O primeiro a chegar é Bezerra de Menezes. Encorpou o o Erasmo.

O grande Espírito improvisa magnífica apologia à Paz. E fala sobre a natureza e finalidade da Caravana, terminando com emotiva prece. Surge, então, aos olhos da grande medium uma linda criança desfraldando um lábaro com o dístico Paz e Fraternidade.

Fred Figner mediunista, agora, Ari Casadio, como portador de irmãos seus, invisíveis. E salienta as facilidades que os caravaneiros encontrarão pelo Norte afóra. O Espírito acentua: "Observai a lição do rio. Forma-se de olhos d'agua. E' um filete, a princípio. Depois, engrossa, cresce, abre sucos na terra, alastra-se. Adiante, forte e volumoso, despenha-se das alturas formando cachoeira, disseminando força, alegando terras. E' o rio. Esta a Doutrina que os leva ao Norte. E, do Norte do Brasil, inundará a Terra inteira.

Veio a Marília, muito emotiva, pelo Porangibe.

Ela, em tudo, efetivamente.

E disse: "Deus permitiu que também viesse ao vosso encontro. Só a presença de meu companheiro entre vós justifica minha presença". E sua comunicação desborda por aí fora, alongando-se, doutrinarina e bela, para terminar assim: "A verdadeira felicidade está na unificação dos Espíritos nas tarefas do Bem". Um Espírito encorpou d. Joana Vidal, muito grato ao que dera a comunicação anterior, que o segue na Espiritualidade, chefiando uma grande malta de famintos de luz.

Maria Helena foi uma criança internada no Iar de Jesus, onde morrerá, de que falamos no prefácio do "Iluminação". Encorpou o Porangibe e vem a nós. Beija-nos, gratíssima, as mãos, a dizer: "Se já falarem os grandes, porque não posso eu, pequenina e fraca, dizer de minha ternura ao papalzinho."

E o Espírito comoveu a todos, no seu terno linguajar de criança.

A visita inesperada de um cidadão põe remate à sessão, que transcorria magnífica e vibrátil.

O embarque, para Recife, depois do almoço no A. X. D. Muitos confrades ao nosso embarque. Abraços e emoções, com promessas de volta.

E voando, baixinho, baixando, contornando praias, córregos e plantações, do avião se via o homem tão pequeno, tão baixo, tão vil... Como seria visto de mais alto e de mais longe?

E' de mais alto, de bem alto, que se pode julgar bem a insignificância da grandeza humana.

Leopoldo Machado

Advertisement for 'BELO HORIZONTE - SANATÓRIO STA. TERESINHA' with details about the facility and contact information.



A foto apresenta um aspecto da passagem da Presidência da França, Vincent Auriol, e sua comitiva pela Constituição Avenue, a caminho do District of Columbia Building, onde recebeu, em cerimônia tradicional, as "chaves da cidade". (USIS)

Vertical text on the left edge of the page, including 'VOURA', 'NA DA...', 'DE BARBOSA &...', 'SATIVIL', 'TIÇIANO', 'OS', 'OS', 'para presentes', 'Recanha', 'Estado do Rio'.

Desapropriado o terreno para a construção do Fórum desta Comarca

O Governador fluminense, por decreto assinado a 17 do corrente, desapropriou por conta e a favor do Estado, o terreno situado na esquina das ruas Bernardino Melo e Paulo de Frontin, com 2.419,00 m², destinado à construção do edifício do Fórum desta Comarca.

Em face dessa desapropriação, declarada de urgência, espera-se para breves dias o início da construção de um belo edifício para o Fórum, uma das reivindicações mais justas deste Município.

Fatos Policiais

Matou o amante a tiros.

O crime, frio e brutal, abalou toda a população iguassuana. Manuel de Oliveira Barros, pernambucano, casado, de 38 anos de idade, proprietário da Viação Pagé, às primeiras horas de domingo, no quarto de sua residência à rua Pinto Duarte, 100, fora assassinado com 5 tiros de revólver que lhe dera Maria José Vasconcelos (Zezé), com quem vivia maritalmente há uns 10 anos, havendo dessa união um filho de 7 anos, de nome Auricé. Maria José, que não se arrepende de ter morto seu amante, evadiu-se, mas foi presa mais tarde em Duque de Caxias, e removida para a Delegacia local, onde se encontra.

Roubos.

Maria Gatti, residente na rua Quintino Bocaiuva, 37, queixou-se que fora roubada em vários objetos, além de 3 mil cruzeiros que estavam no bolso de um casaco.

Também João Antonio da Silva, residente na rua Plínio Casado, queixou-se que fora roubado em vários objetos.

Capotou o caminhão.

Na Rodovia Presidente Dutra, capotou o caminhão Ford carga 12.6713-R.S., dirigido pelo seu proprietário José Boera de Araujo, residente em Caxias do Sul. Levava uma carga de perfumarias no valor de 211.380 cruzeiros, parcialmente destruída.

Agressões.

Foi preso Felício João Tebussos, por ter agredido a pau, em Queimados, a sra. Rubenita Tavares Batista.

No Rio Douro, onde se encontrava juntamente com os investigadores Pedro Velasco, José Aceti, Antonio Venício Belo da Silva e o comissário Odir de Araujo, foi agredido e ferido com arma de fogo o investigador Manoel Ribeiro por Zé Mineiro e seus homens, que aquelas autoridades tinham ordem de prender.

Deu entrada no Hospital desta cidade, segunda-feira, baleado na perna esquerda, o sr. Pedro Paulo da Fonseca, que declarou ter sido agredido no Rio Douro por Zé Mineiro.

Estranha decisão!

Populares prenderam, no interior do Bar Elite, o sr. Sebastião Francisco da Silva, de 27 anos, residente na av. Santos Dumont, 295, o qual, de posse de uma lata de formecida, dizia ter a intenção de matar toda a família, composta de sua mulher, Francisca da Silva, em estado interessante, e dois filhos, Roberto e Sérgio, respectivamente de 3 e 1 ano e 4 meses.

FIM DE SEMANA

Infelizmente, a "Fim de Semana" volta, para os caros leitores, com uma nota tristíssima. Refiro-me ao trágico desdém do acidente de Manoel de Oliveira Barros, como já é do conhecimento público.

Desapareceu, assim repentinamente, ainda moço, uma figura que já se havia radicado entre nós e angariara a simpatia de quase todos os que aqui vivem.

Fiquei surpreso com as primeiras notícias do acontecido. Logo procurei esclarecimentos sobre o fato e me interessei de irremediável, sentindo, de fato, a realidade com toda a sua dureza. Fora assassinado o Oliveira — como era mais conhecido — o idealizador, criador e impulsionador infatigável da Viação Pagé, empresa de ônibus que vinha e vem servindo, há tempos, com agrado geral, a grande parte de nossos municípios.

O que senti, como iguassuano agradecido que era ao Oliveira, pelo seu trabalho, creio que todos sentiram também. Sim, porque ele representava sem dúvida um elo forte na corrente que assegura, dia a dia, o crescente progresso de nossa terra.

No afã cotidiano e no trabalho dos proprietários de linhas de ônibus, destaca-se um baluarte, que é o Oscar Soares, em segundo plano, estava, sem favor algum, o Oliveira. No trabalho, na orientação e na dedicação a todo o serviço se parecia muito o pernambucano com o iguassuano.

Era incansável, e não vivava somente o lucro, posto que, quando solicitado a prestar seu auxílio, não vacilava, estando sempre pronto e de boa vontade.

Muita vez o surpreendi ora na direção do trator, ora no do ônibus. Trabalhava até alta madrugada e lá o via de vez em quando, sob o luz de uma lâmpada possante, de ferromento em punho e com sua inseparável boina verde.

Perdeu, o Município, um dos seus eficientes colaboradores, pois era um homem dedicado ao trabalho e isso repensava muito para o bem da coletividade.

Progressu rapidamente e foi merecedor incontestavelmente desse progresso, pelo seu próprio esforço.

Por isso é que rabisco estas linhas, que traduzem minha gratidão e última homenagem a quem veio de tão longa distância a lutar e vencer, auxiliando-nos, desse modo, na ampliação de nossos recursos materiais.

Oxalá não sof a solução de continuidade a Viação Pagé, cujos herdeiros devam seguir o exemplo deixado pelo Oliveira, a fim de que não se prive grande parte de nossa população dos coletivos de empresa tão próspera.

BARBOSA MARTINS

JAIR PEREIRA NEVES

ADVOGADO

ESCRITÓRIO: RUA GETULIO VARGAS, 157 — TEL. 100

HORÁRIO: Diariamente das 8 às 12 horas

NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

VIDA SOCIAL

DATAS INTIMAS

Fizeram anos neste mês:

— 14, menino Luiz Carlos, filho do sr. Nicolau R. da Silva e de d. Floriana V. da Silva;

— 14, jovem João Guilherme Duarte Lencini;

— 15, sr. Nelson Marcos Telém;

— 15, sta. Geraldina Perreira de Melo;

— 15, menina Maria do Carmo, filha do sr. Silvio Campelo França e de d. Maria C. França;

— 15, jovem Sergio Azeredo Lictino, aplicado aluno do Ginásio Afrânio Peixoto;

— 16, d. Amelia Chaves, veneranda progenitora do sr. Cristolino Chaves;

— 16, sr. Francisco Gentil Baroni Jr.;

— 16, sta. Jandira B. Correia;

— 17, jovem Silvino de Azeredo Neto;

— 17, menina Maria José, filha do sr. José Max Penha Vilela e de d. Maria Iracema F. Vilela;

— 17, sr. Ubaldino Stort;

— 18, Maurice dos Santos Pinto, residente em Osvaldo Cruz;

— 18, menino Osvaldo Luiz, filho do sr. Osvaldo Mendes da Oliveira e de d. Maria Marcos de Oliveira;

— 19, menino Luiz Felipe, filho do sr. Rodolfo Quaresma de Oliveira e de d. Aída Costa Quaresma de Oliveira;

— 19, jovem Nilton da Silveira Assunção;

— 19, jovem Elisio Flores;

— 19, sr. José Valente;

— 19, d. Ana Fernandes Granado, esposa do sr. René Granado.

Fazem anos hoje:

— sr. Bernardino Sena Rocha, residente em Avelar;

— d. Maria de Moraes Coutinho;

— sr. João Marques Pereira;

— menino Gerson, filho do sr. Avelino Martins de Azeredo e de d. Maria José Belém de Azeredo;

— sr. Henrique Duque Estrada Meyer, estimado oficial do Cartório do 2º Ofício desta Comarca;

— menino Otacilio da Silva Falcão

NASCIMENTOS

Sullivan é um robusto menino que enche de alegrias o lar do casal Sebastião Cassiano — Elza dos Santos Cassiano.

A 28 de abril último, nasceu a menina Elizabeth, primogênita do casal Nelson N. Argenta — Dircé Mota Argenta.

Gratos pela participação.

ENFERMA

Há dias que se encontra enferma a sra. d. Elvira da Costa Gomes (d. Santa), esposa do sr. Manoel de Jesus Gomes, sendo visitada por crescente número de pessoas de suas relações.

EPIFANIA DE MOURA VIEIRA

O vereador Jesus de Castro Vieira vem recebendo alusão de seus muitos amigos e admiradores, as manifestações de pesar pelo falecimento de sua veneranda progenitora, d. Epifânia de Moura Vieira, viúva do saudoso farmacêutico João de Castro Vieira.

Aulas de Acordeon

Teressa da Graça Madeira

Assistente do prof. Mário Mascarenhas, aceita alunos em sua residência.

R. Marechal Floriano, 3062

Tel. 108 — Nova Iguaçu

Vai faltar energia elétrica

A fim de serem executados serviços na rede, a Light comunicou que vai faltar energia elétrica, hoje, das 7,30 às 12hs., nas seguintes ruas de Belford Roxo: Candido Mendonça, São Sebastião, José da Cunha, Argentina, Paraguai, Uruguai, Messias de Souza, Lucia, Etelvina, Firmino Leite, Rocha Carvalho, Francisco de Sá, Gonçalves Gato, Silvio Rocha, Valério Roque, Alberto da Rocha, Plínio Casado, av. Francisco Sá e av. Costa Lima.

Designado chefe da Estação local

O Diretor da Central do Brasil acaba de designar para a chefia da Estação local o agente Saul Soares, que já vinha desempenhando aquelas funções interinamente. O ato do Diretor da Central, muito acertado, foi recebido com satisfação geral, pois o agente Saul Soares, além de iguassuano, é funcionário cento por cento cumpridor de seus deveres.

Em homenagem à fundação de Friburgo

A Sociedade de Tiro do Alvo São-Souci, presidida pelo sr. Max Georges Cleff, vai comemorar festivamente, nos próximos dias 26 e 27, a data de fundação da cidade fluminense de Nova Friburgo. Varias provas foram organizadas pelo seu diretor de tiro, José Salvador da Trindade de Melo, homenageando o dr. Antonio Guimarães, o prefeito José Eugênio Muller e o ministro Afrânio Costa.

Deverá comparecer uma representação da Seção de Tiro do E. C. Iguaçu.

DR. FERNANDO DOURADO DE GUSMÃO

ADVOGADO

Trabalhista - Cível - Comercial

Horário: 12,00 às 16,00 hs.

Terças e quintas-feiras

Rua Mal. Floriano, 1962 - Sob. em frente à ponte de Nova Iguaçu

A Festa das Mães, no Lar de Jesus

Realizou-se, a 13 de maio, segundo domingo do mês, a Festa das Mães, no Lar de Jesus.

Há um ano, a Prefeitura local deu o nome da fundadora do Lar de Jesus à Praça do K 11, e do rua do Lar de Jesus à rua da fundação, fatos estes que, como a efeméride de 13 de maio, foram evocados.

A comemoração começou precisamente às 17 horas, sob a presidência de d. Lourdes de Almeida Pereira, que, a despeito de seu precário estado de saúde, fez ótima presidência.

E falaram dd. Zaira Almeida, Inês de Freitas, Aurora Marques, Durvalina Pereira, Izabela Almeida Machado, Laura Babo e as jovens Jamile Gomes, Luis Batista, Olga Valadares e a internada Maria Lucia Brasil. Na parte artística, as crianças do Lar cantaram quatro números, dedicados às mães, acompanhadas por expressivo conjunto musical. E houve farta distribuição de cartões, glorificando as mães, de livros e jornais, de cravo rosa aos presentes que tinham mãe viva e de cravo branco, aos que a tinham morta.

O Lar de Jesus superlotou-se de interessados no excelente programa da Festa das Mães.

Camara Municipal de Nova Iguaçu

ACTOS DO PRESIDENTE

Despacho proferido no requerimento do Vereador Jesus de Castro Vieira e outros:

O Vereador Jesus de Castro Vieira e outros requereram a convocação de uma sessão extraordinária para o dia 11 do corrente, às 20 horas, para tratar da discussão e votação de requerimentos a serem apresentados, com o encaminhamento a administração da casa, invocando o artigo 70, § 1º do Regimento Interno e supletivamente o artigo 70, § 1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Ha evidente equívoco nessa solicitação.

O artigo 70, § 1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa não é aplicável à hipótese, eis que se refere à realização de sessões extraordinárias que equivalem às reuniões das Camaras Municipais e não aos seus períodos de funcionamento ordinário ou extraordinário, que são as sessões de que trata o Lei n. 109, de 16 de fevereiro de 1948.

A Camara Municipal está funcionando em período de sessão extraordinária nos termos de convocação anterior e cuja agenda de trabalho ainda não se esauriu.

Nas sessões extraordinárias a defesa à Camara tratar de assuntos que não conste expressamente do edital de convocação (§ 1º do artigo 20, do Regimento Interno e artigo 30, § 1º da Lei 109, de 16/2/48).

Face aos dispositivos legais invocados, não pode esta Presidência convocar sessão extraordinária para tratar de assunto que não figure na agenda da sessão extraordinária ora em funcionamento, até que esta encerre os seus trabalhos.

Ademais, mesmo depois de expirado o período da atual sessão extraordinária não poderá a Mesa convocar a sessão pretendida pelos requerentes uma vez que o requerimento não indica, precisamente, o assunto a ser tratado e votado, talando genericamente de requerimentos a serem apresentados sobre matéria atinente à administração da Casa, o que é sobremaneira vago e impreciso.

Pelas razões expostas, deixo de atender ao presente pedido de convocação.

Camara Municipal de Nova Iguaçu, 10 de maio de 1951.

(A) Ari Schiavo, Presidente.

Contas do exercício de 1949 — Administração Arruda Negreiros. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação — Aprovado pela Camara.

Examinando atentamente a Mensagem n. 151, do ex-Prefeito Sebastião de Arruda Negreiros, chegamos à conclusão de que escapa totalmente à competência deste órgão, deliberar e, conseqüentemente, deferir a solicitação nela contida.

Este resultado prescinde mesmo de que seja tomada em consideração a absoluta e inabalável jurisdição do parecer da Comissão Especial de Tomada de Contas da legislação passada, referente ao exercício financeiro de 1949, que concluiu pela desaprovção das contas do Prefeito correspondentes ao exercício, porque a extemporânea apresentação da Mensagem em apreço impede o protocolo desta Camara em 30 de janeiro de 1951, constituindo, por si só, eliminatóriamente, perfeita e acabada caracterização da sua improcedência, como matéria inapetavelmente vencida, equivalente à fática concordância do próprio Executivo com a deliberação legislativa objeto da mesma Mensagem.

Resulta imprecidente, portanto, o pedido de reexame das contas do aprovadas de ex-Prefeito Arruda Negreiros pertinentes ao exercício financeiro de 1949.

E' o parecer da Comissão.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Nova Iguaçu, 26 de maio de 1951. — Eurico Costa Cortes, Presidente e Relator. José Monte Farias, Membro. Antonio Santos Neto, Membro.

Dr. Helio Cianni Marins

CIRURGIA GERAL

Médico Assist. Clínica Cirúrgica do Hospital I.A.P.E.T.C.

Consultório: Residência:

"Edifício Cocozza" - Sala 17 R. Bernardino Melo, 2429

Tel. 450-320 Tels. 450 e 450-311

Diariamente, exceto aos sábados, das 16 às 20 horas

Escola de Samba União do Topazio

Em suas reuniões de 8 e 19/5/1951 resolveu o seguinte:

a) — Aprovar a ata da reunião anterior; b) — aceitar o convite da Ala dos Inconquistáveis, de Nilópolis; c) — oficializar a União Cultural Brasileira dos Homens de Cor, do Rio de Janeiro; d) — levar ao conhecimento dos srs. Sócios que, para o ingresso no Baile, deverão apresentar a carteira com o recibo do mês; e) — comunicar aos diretores que deverão comparecer a todas as reuniões marcadas.

NAJÁ ALVES BARBOSA 1º Secretário

Traspassa-se

o Armazem Teresópolis, com longo contrato, à rua Marechal Floriano, 2307. Informações no local ou pelo telefone 224, nesta cidade.

Vendem-se duas casas, com água e luz, a rua Sebastião de Lacerda, a 3 minutos da Estação pelo ônibus "K 11". Preço de ocasião: Cr\$ 90.000,00. Tratar à rua Bernardino Melo, 1357. 1-3

Laboratório de Análises Clínicas

DR. PASCHOAL MARTINS DR. A. B. HARGREAVES

Nova Iguaçu: Praça da Liberdade, 90 — Sob. — Tel. 312

Distrito Federal: Rua México, 41 — 8º andar — sala 806

Telefones: 32 0641 e 32 3881

CHAMADOS NOTURNOS: Nova Iguaçu: Tel. 109 — D. Federal: Tels. 26-1834 e 45-3400

UM CASO Psicanalítico

Um advogado, amigo meu, possui grande admiração por um quadro, pintado a óleo, que ficara exposto durante muitos dias na vitrina de uma loja da av. Rio Branco.

O quadro representa uma tamarineira, plantada à margem de uma estrada. Tem as folhas agitadas pelo vento. Não há paisagem: apenas a estrada e um gramado em volta da tamarineira, que se estende um pouco além.

O advogado, todos os dias, quando se dirigia ao escritório e quando saía, parava no local onde estava o quadro e punha-se a contemplá-lo.

Um dia eu estava com ele. Mostrou-me o quadro, e pediu-me a opinião. Disse-lhe que o quadro não me agradava, que o achava feio.

Ele comentou: — Realmente, esse quadro não é bonito. Mas cativame, atraí-me, gosto dele. Não sei por que...

Expliquei-lhe: — Talvez a causa de seu mau gosto, em apreciar um quadro desse, esteja em alguma passagem de sua infância...

Ele achou graça em minha idéia, e disse que eu era um maniaco pela psicanálise...

Tempo depois fui ao seu escritório. Disse-me: — Descobri a causa de minha admiração por aquele quadro. Você tem razão. A causa está numa impressão de minha infância.

E contou: — No quintal de minha casa havia uma tamarineira. Meu pai não consentia que eu trepasse na árvore para apanhar os tamarindos. Receava que eu caísse e me machucasse. Quando ventava os tamarindos desprendiam-se da árvore. Eram esses dias os mais felizes de minha vida. Comia tamarindos até não poder mais... Não me recordava desse fato de minha infância. Uma noite, pensando naquele quadro, foi que me surgiu a lembrança o que acabo de lhe narrar. Como vê o quadro desperta-me uma recordação de minha infância, recordação que estava soterrada em meu subconsciente, e que minha consciência ignorava. Daí a minha admiração por aquele quadro, embora achando-o feio.

Disse-lhe: — Felizes dos que possuem agradáveis recordações da infância como essas. Eis que muitos são atormentados por cenas penosas (castigos e humilhações), cenas esquecidas pela consciência e que os atormentam em forma de neurose.

ESTAFILDE

DR. ALFREDO SOARES CLINICA DE CRIANÇAS

CONSULTÓRIO: Rua Bernardino Melo, 1847 - 1º and. - Sala 11
Tel. 101, diariamente das 15 às 17 hs., exceto às 5ªs. Feiras
RESIDÊNCIA: Rua Antonio Carlos, 145 - Telefone 288

Dr. Luiz Guimarães CLINICA DE CRIANÇAS

AV. NILO PEÇANHA, 23 - 3º ANDAR - SALAS 4 e 5
HORÁRIO: Diariamente das 10 às 12 horas
NOVA IGUASSU - ESTADO DO RIO

A Escola de Corte e Alta Costura

DE M. me. AZEREDO Confere diplomas pela Academia de Corte e Alta Costura do Rio de Janeiro

R. Mal. Floriano, 2239
TELEFONE 180 120
NOVA IGUASSU - E. DO RIO

Carlos Alberto da Silva, Despatchante Oficial da Secretaria de Segurança Pública junto à Delegacia de Polícia nesta cidade, Rua Getúlio Vargas, 70, Nova Iguaçu, E. do Rio.

Vende-se uma boa casa com 4 quartos, e terreno para construção, à rua dr. Manoel Reis, 345 em Olinda. 3-5

Durvalino dos Santos Despatchante Estadual

Rua dr. Getúlio Vargas, 111
1º andar - Sala 103
NOVA IGUASSU - E. DO RIO

Contratos de locação

O novo proprietário de prédio ou apartamento só fica obrigado a respeitar a locação existente em virtude de contrato por instrumento particular, uma vez registrado no REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS. Essa providência torna o contrato um documento público - com validade contra terceiros - futuros interessados no objeto do contrato (Cod. Civ. - arts. 135 e 136).

Cartório do 3º. Ofício
Rua dr. Getúlio Vargas, 42 - NOVA IGUASSU

COMARCA DE NOVA IGUASSU EDITAL

Registro de Imóveis da 5ª. Circunscrição

Faço público, em observância ao que dispõe o art. 2º do Decreto Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1938, que Mauro de Almeida Flores, brasileiro, solteiro, maior, despatchante, residente à av. Getúlio Vargas n. 943, em Nilópolis, depositou em meu cartório, sito à rua Getúlio Vargas, n. 20, nesta cidade, para devida inscrição, o memorial acompanhado dos documentos a que se refere o art. 1º do aludido Decreto, relativo ao loteamento dos lotes n. 67 a 81, da rua Alfredo Ludolf, e n. 80 a 94 da rua Almirante Balista das Neves, que de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura do Município de Nilópolis, pelo processo número 3.032/51, em 19/4/51, passaram a constituir 52 lotes de diversas dimensões, tudo de acordo com a citada planta. Os imóveis são situados no perímetro urbano, em Olinda, 2º distrito do Município de Nilópolis, e são destinados à venda, por oferta pública, a prazo e em prestações.

Os que quiserem apresentar impugnações, poderão fazê-las dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da última publicação deste, trazendo-as a cartório, Nova Iguaçu, 5 de maio de 1951. Eu, Darcilio Ayres Raunheiti, Oficial Substituto, datilografarei. - Rodolpho Quaresma de Oliveira, Oficial do Registro. 2-3

Lubrificação e Lavagem? Posto São Sebastião

Indicador Comercial

Casa Funeraria

Casa Santo Antonio - Serviço Funerário - Guilhermina Ferreira da Silva, Rua Marechal Floriano, 2018. Tel. 86 - Nova Iguaçu.

Diversos

Delfim Pereira Montenegro - Construtor. Av. Santos Dumont, 626 - Telefone, 69 - Nova Iguaçu.

S. M. Torraca - Copias e mapas heliográficos. R. Uruguai n. 112-1º and. Fones: 23-4968 23-2663 e 43 8826.

Mondoca e pipim - Com pra-se qualquer quantidade, à rua S. Sebastião, 1695 (fundos) - Belford Roxo - Estado do Rio

Dr. Deoclécio D. Machado Filho

Do H. P. S. Clínica Médica
Consultas às 2ªs, 4ªs, e 6ªs. das 12 às 15 horas.
Consultório: Av. 13 de Maio, 23-18º. andar - Sala 1817 - Edifício Darke - Tel. 32-9168

Comarca de Nova Iguaçu EDITAL

Da publicação de documentos, em processo de loteamento de terras, com o prazo de dez (10) dias, a requerimento da Empresa Imobiliária Guimarães Limitada, na forma abaixo:

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei:

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, faço saber a quem interessar possa que pela Empresa Imobiliária Guimarães Limitada, com sede à Avenida Rio Branco, n. 9, sala 224, no Distrito Federal, foram depositados neste cartório, para inscrição nos termos do Decreto Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 regulamentado pelo Decreto Lei n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, o memorial, a planta, os títulos de domínio e mais documentos alusivos à área de terras abaixo descrita, o qual foi dada a fazer o memorial: Terreno medindo 125,20ms. de frente sobre o alinhamento da Estrada de Ambai, 47,00ms. mais 130,00ms. em linha quebrada de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem de dentro do terreno olha para a dita Estrada de Ambai, confrontando com Quinte Irmãos, ou seus sucessores, 159,00ms. na linha dos fundos, confrontando com Quinte Irmãos ou seus sucessores e de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem de dentro do terreno olha para a mesma Estrada de Ambai, 225,70ms. sobre o alinhamento da Segunda Estrada de Morro Agudo, com a área total de... 28.776,50ms². situado no lugar denominado Fazenda da Posse, 1º distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, fora do perímetro urbano. Aos interessados porventura existentes fica marcado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação do presente para efeito de apresentação de impugnação. Para constar, atendendo ao que me foi requerido hoje, foi lido o presente e outros de igual teor para afixação e publicação. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, aos trinta dias do mês de novembro de 1950. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, o subscrevo e assino. Henrique Duque Estrada Meyer. Extraído por cópia logo em seguida, estando o original, que foi alixado, devidamente selado. Henrique Duque Estrada Meyer 2-3

TERRENOS

Vendem-se magníficos lotes de terreno nesta cidade, com água, luz, esgoto e muros altos, e a dois minutos da estação da E. F. C. B.
Tratar à rua Antonio Carlos n. 145, com o dr. Nelson Soares. - Telefone 288. (28)

Padaria e Confeitaria São Luiz



Pão quente a toda hora. Manipulação esmerada. Especialidade em rosquinhas amanteigadas e biscoitos de araruta e outros.

Luiz Alves & Gomes Ltda.
Av. Nilo Peçanha, 102 - Fone 478-J 20
NOVA IGUASSU - E. DO RIO

Oficina Mecânica Agostinho



Consertos, Reformas em geral e Acessórios - Solda Elétrica e a Oxigênio - Pinturas em geral - Serviço de Torno.

Agostinho Martins Duarte

RUA DR. TIBAU, 60 - Telefone 124
NOVA IGUASSU - E. DO RIO

Flora Construtora Ltda.

Construções por empreitada e por administração. = Urbanizações, planejamento e loteamentos em geral. = Venda e compra de imóveis. = Terrenos a longo prazo em prestações mensais e sem juros: Parque Flora, Jardim Americano e Jardim S. Francisco de Assis. Serviços de terraplenagem. = Aluguel de máquinas: Trator TD-14 e Patrol. AVENIDA RIO BRANCO, 137 - 10º. - SALA 1.011 TELEFONE: 22-3845 - RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

COPIA aut. tir. L.º 8, fls. 58v

Termo de contrato de locação de serviços que fazem, como outorgante, a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, neste ato representada pelo seu Prefeito, dr. Luiz Guimarães, e, como outorgado, o sr. Ari Moreira Fernandes, brasileiro, casado, professor, residente à rua Governador Portela n. 135, casa 6, nesta cidade, os quais têm justo e convenção o seguinte:

PRIMEIRA — O outorgado obriga-se a prestar à outorgante os seus serviços como Professor do Ginásio Municipal Monteiro Lobato, nesta cidade, lecionando no curso ginasial como regente das cadeiras de Desenho e Ciências Naturais, em horário pre-estabelecido pelo diretor do referido ginásio, e cujo horário obriga-se o outorgado a obedecer fielmente.

SEGUNDA — Obriga-se também o outorgado a obedecer as ordens emanadas da diretoria do ginásio, e cujas ordens deverão ser rigorosamente observadas.

TERCEIRA — Durante o prazo de duração do presente contrato, que vigorará a partir de primeiro (1) de março do ano em curso e a terminar em vinte e oito (28) de fevereiro do próximo ano, o outorgado vencerá remuneração de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por aula efetivamente dada, correndo a despesa pela verba própria do orçamento vigente.

QUARTA — Nos períodos de exames e de férias escolares, em que a remuneração do outorgado não pode ser calculada à base estabelecida na cláusula anterior, obrigam-se a outorgante a pagar-lhe, a título de vencimento, a remuneração mensal de Cr\$ 1.200,00 (mil duzentos e sessenta cruzeiros).

QUINTA — O pagamento a que se refere a cláusula terceira será efetuado pela outorgante contra remessa dos respectivos mapas de frequência, que serão encaminhados à Prefeitura pelo diretor do ginásio municipal referido.

SEXTA — O inadimplemento de qualquer das cláusulas deste contrato, importará na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra-judicial.

E, por assim haverem ajustado e convenção, para constar, foi lavrado o presente contrato no livro próprio desta Prefeitura, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e um, o qual, depois de lido e achado conforme ao que estipularam, vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas Mamede Marcondes Rodrigues e Lamartine Pires de Mello, brasileiros, maiores, capazes e domiciliados nesta cidade. Eu, Elisabeth Teixeira da Cruz, Oficial Administrativa "O" e escrivã. E eu, Nelson Soares, chefe da Divisão de Administração, o subscrevo. (Ass.) LUIZ GUIMARÃES, ARI MOREIRA FERNANDES, MAMEDE MARCONDES RODRIGUES e LAMARTINE PIRES DE MELLO.

Está conforme o original. ELISABETH TEIXEIRA DA CRUZ, Oficial Adm. "O", datilografã. — 17570. NELSON SOARES, Chefe da D. A.

PORTARIAS

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Concede, nos termos dos artigos 161, § 5º e 163, do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o laudo médico, ao Professor, do Quadro Suplementar, Nalda Leal Cacko, 60 dias de licença, sendo 5 dias com o desconto de um terço sobre o vencimento e o restante com o desconto de dois terços, para tratamento de saúde, a partir de primeiro de março do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de abril de 1951.

Concede, nos termos dos artigos 161, § 4º, e 163 do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o atestado médico, ao Chefe da Divisão de Administração, Padrão U, do Quadro I, dr. Nelson Soares, 29 dias de licença, com vencimento, para tratamento de saúde, a partir de 2 de fevereiro deste ano.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de abril de 1951.

Concede, nos termos do art. 28, § 2º, do decreto-lei n. 687, de 1 de fevereiro de 1943, e de acordo com o laudo médico, ao extranumerário diarista, José Rodrigues da Silva, 12 dias de licença, para tratamento de saúde, com salário integral, a partir de 26 de março último.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de abril de 1951.

Concede, nos termos do art. 28, § 2º, do decreto-lei n. 687, de 1 de fevereiro de 1943, e de acordo com o laudo médico, ao extranumerário diarista, Nelson Machado, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, com salário integral, a partir de 27 de março último.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de abril de 1951.

Concede, nos termos dos artigos 161, § 4º, e 163 do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o atestado médico, ao Mecanógrafo, Padrão "J", do Quadro III, Edmundo Baroni Soares, 15 dias de licença, com vencimento, para tratamento de saúde, em prorrogação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de abril de 1951.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

Indústria Concreto Independência

Dióxido de Silício
Maria Socorro
Carl C.E.A. 360

Rua Dr. Otavio Tarquino, 209—Nesta

Caixas d'água, Fogões, Tanques, Postes, Forra pre-fabricado, Pias, Peitoris, Soleiras, Degraus e Manilhas.

ESCRITÓRIO: RUA MANOEL VITORINO, 4 — 1º andar
FONE 49-5178 — DISTRITO FEDERAL

Serraria N. S. da Penha

DE

Nogueira Netto & Filho Ltda.

MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL

Rua Marechal Floriano, 2453-Tel. 261-Nova Iguaçu

BANCO DO BRASIL S. A.

O MAIOR ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO DO PAÍS

Filial de Nova Iguaçu—E. do Rio: Praça da Liberdade, 98

Telefs.: 4 (Contadoria) e 25 (Gerência)—Eod. Tel.: "Satélite"—Caixa do Correio, 3

Condições para as contas de depósitos

Depósitos sem limite 2% a. a.
Depósito inicial mínimo, Cr\$ 1.000,00. Retiradas livres. Não rendem juros os saldos inferiores àquela quantia, nem as contas liquidadas antes de decorridos 60 dias a contar da data da abertura.

Depósitos Populares — Limite de Cr\$ 10.000,00 4 1/2% a. a.
Depósitos mínimos, Cr\$ 50,00. Retiradas mínimas, Cr\$ 20,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 50,00; b) excedentes ao limite; c) das contas encerradas antes de decorridos 60 dias da data da abertura.

Depósitos Limitados — Limite de Cr\$ 50.000,00 4% a. a.
— Limite de Cr\$ 100.000,00 3% a. a.
Depósitos mínimos, Cr\$ 200,00. Retiradas mínimas, Cr\$ 50,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 200,00. Demais condições idênticas às de Depósitos Populares.

Depósitos a Prazo Fixo:		Depósitos de Aviso Prévio:	
Por 6 meses	4% a. a.	Para retiradas mediante prévio aviso:	
Por 12 meses	5% a. a.	De 30 dias	3 1/2% a. a.
Com retirada mensal da renda, por meio de cheques:		De 60 dias	4% a. a.
Por 6 meses	3 1/2% a. a.	De 90 dias	4 1/2% a. a.
Por 12 meses	4 1/2% a. a.	Depósito inicial mínimo	Cr\$ 1.000,00.
Depósito mínimo	Cr\$ 1.000,00.		

LETRAS A PREMIO: São proporcional. Condições idênticas às de Depósito a Prazo Fixo

Faz, nas melhores condições, todas as operações bancárias

COBRANÇAS — TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS.

DESCONTOS de letras, saques e cheques sobre esta ou quaisquer outras praças.

EMPRESTIMOS em contas correntes com caução de duplicatas.

CRÉDITO AGRÍCOLA a longo prazo, sob a garantia exclusiva da fruta.

CRÉDITO PECUÁRIO a longo prazo para custeio de criação, aquisição de gado para engorda, recriação, etc.

CRÉDITO INDUSTRIAL para a compra de matérias primas e reformas, aperfeiçoamento e aquisição de maquinário.

São atendidos, com a maior presteza, todos os pedidos de informações e esclarecimentos sobre quaisquer operações da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, que se acha em pleno funcionamento.

Agências em todas as capitais e principais cidades do Brasil
Correspondentes nas demais e em todos os países do mundo

Fazendas de Madureira, Morro Agudo, Tinguá e São José

A Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, na qualidade de nua proprietária das duas primeiras fazendas e de plena proprietária das duas últimas, chama a atenção de qualquer interessado para o protesto judicial e notificação que interpostos perante o Juiz de Direito desta Comarca, expediente do cartório do 2º Ofício, cujos editais se acham afixados no edifício do Foro desta cidade.

Nova Iguaçu, 30 de abril de 1951.

ARY DE ALMEIDA E SILVA — Provedor 3-4

TERRENOS Nova Iguaçu

Vendo magníficos lotes com 360mts2. preços a partir de Cr\$ 20.000,00 pagamento à vista, na Avenida Manoel Duarte nesta cidade. Tratar com Manoel Quaresma de Oliveira, Avenida Nilo Peçanha n. 23 1º Andar—nesta cidade.

COMARCA DE NOVA IGUAÇU EDITAL

Hermes Gomes da Cunha, oficial do registro de imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca,

Faz público, pelo presente, que Agostinho Florez Nieto e sua mulher, d. Aurelia Dias Florez, espanhóis, proprietários, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, depositaram em seu cartório a rua dr. Getulio Vargas n. 126, de conformidade com o decreto lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, memorial, planta e os necessários documentos referentes ao loteamento de uma área de terra situada na zona rural, no segundo distrito deste Município, Queimados, na variante da Rodovia Rio São Paulo, com 340.567,00ms2, medindo de frente 575,00ms., pelo lado direito 923,55ms., confrontando com terras da Cia. Expansão Territorial S. A., pelo lado esquerdo 656,20ms., confrontando com terras de Antonio Gonzalez Rodrigues e nos fundos 442,60, com terras da Cia. Expansão Territorial S. A., dividida em 703 lotes de varias dimensões, compondo varias quadras servidas por varias ruas, havendo sido reservados à Prefeitura alguns lotes, na conformidade da planta pela mesma aprovada em 12 de fevereiro do ano em curso. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório, dentro de 30 dias, contados da terceira e última publicação deste. Nova Iguaçu, 2 de maio de 1951. O Oficial: Hermes G. mes da Cunha. 3-3

LOTES DE TERRENOS BAIRRO ALVAREZ

Lotes de terrenos à prestação, sem juros, dentro de Nova Iguaçu. Lugar de futuro. Não precisa condução. Em frente ao campo de esportes da A. A. Filhos de Iguaçu. Tratar aos domingos no loteamento e durante a semana à rua Getulio Vargas, 67, com o Aluizio. Tels. 130 e 174.

Ulceras das pernas e varises

Processos adotados nos Estados Unidos. Tratamento sem dor e sem operação na maioria dos casos. O método adotado não exige repouso, podendo os doentes continuar seus afazeres diários. Esta especialidade constitui uma das Clínicas do

INSTITUTO CLÍNICO DR. FRANCISCO SANT'ANNA
R. da Assembléio, 32-3º Pav.-8 ds 18 hs.
TELEFONE 22 4969 — RIO DE JANEIRO

DR. ARINO PIMENTA DE MORAES

CIRURGIÃO DENTISTA
CONSULTÓRIO: AV. NILO PEÇANHA, 8 — Subrado
CONSULTAS:
Terças, quintas e sábados das 8,30 às 11,30 e 13,30 às 17,30

O Volante Duas Pátrias

Leva ao conhecimento do povo desta cidade, que se acha instalado a rua Ministro Mendonça Lima, 46.
O Volante Duas Pátrias está sob a competente direção de Eduardo Ruymond Martins, que atende diariamente com aulas a qualquer hora.
AO VOLANTE DUAS PÁTRIAS
Rua Min. Mendonça Lima, 46—NOVA IGUAÇU—E. do Rio

INDICADOR Profissional

Médico

Dr. Pedro Regina Sobrinho — Médico operador. Patrim. — Consultas diárias das 8 às 12 hs. — Rua Antonio Carlos, 51. Tel. 284. E das 12 às 16 horas no Centro de Saúde e Hospital de Iguaçu.

Advogado

Dr. Paulo Machado — Advogado — R. Getulio Vargas, 87. Fone. 282. — Nova Iguaçu.

Dentistas

Luiz Gonçalves — Cirurgião Dentista — Diariamente das 8 às 18 horas. Rua Bernardino Machado, 2139. Telefone, 314. Nova Iguaçu.

RUBEM SILVA — Cirurgião Dentista. — Ed. Carioca, 2º andar, s. 220. Telefone, 43-9911. Rio de Janeiro.

Dr. Pedro Santiago Corcio — Cirurgião Dentista. Rua X-B (Edifício Ouvidor). Rua Ouvidor, 169, 8º andar, sala 811. Telefone, 43-6503 — Rio.

Despachante

Escritório Técnico Comercial Santos Netto & Irmão (Contadores e Despachantes). Serviços comerciais em geral. Rua de Getulio Vargas, 22. Tel. 28 — Nova Iguaçu.

CONSTRUTORES

João Simionato — Construtor licenciado. — Encargado de construções e reconstruções em geral e sob administração. — Res.: Rua Marechal Floriano, 2036 — Casa XI — Nova Iguaçu.

Roberto Baroni Soares — Construtor licenciado no Município de Duque de Caxias. Residente em Nova Iguaçu à rua Edmundo Soares, 304.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

EDITAL

com o prazo de 30 dias, na forma abaixo:

Concorrência pública para construção de duas pontes, sendo uma sobre o Rio Botas, na Estrada de Itaipú - Miguel Couto, na sede do Município, e a outra, sobre o Rio Abel, na Estrada de Passa Vinte, em Queimados, 2º distrito deste Município.

O Doutor Luiz Guimarães, Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições: Faz saber a quem interessar possa que, até às quinze (15) horas do dia sete (7) de junho próximo futuro, na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, serão recebidas propostas para a construção de duas pontes, sendo uma sobre o rio Botas, na Estrada de Itaipú-Miguel Couto, na sede do Município, e a outra sobre o rio Abel, na Estrada de Passa Vinte, em Queimados, 2º distrito deste Município, na conformidade das condições abaixo estipuladas:

CLAUSULA I - Dos Proponentes - Os proponentes deverão apresentar até o ato da concorrência, dois envelopes fechados, contendo, um, os documentos de idoneidade e, outro, a proposta propriamente dita. Todos os documentos deverão ser selados de acordo com a lei, a saber: - os de idoneidade, com estampilhas municipais de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) e mais o selo de Educação e Saúde, por folha; a proposta com Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) em estampilhas municipais, além do selo de Educação e Saúde. Os envelopes deverão trazer respectiva e externamente as indicações "Idoneidade" e "Proposta", além da menção referente à concorrência e ao nome do concorrente, por extenso.

CLAUSULA II - Da idoneidade dos Proponentes - O envelope "Idoneidade" deverá conter os documentos seguintes: a) domicílio legal do proponente e assinatura do responsável com firma reconhecida; b) prova de idoneidade financeira; c) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais. As firmas que não forem estabelecidas no Município, pagarão o imposto de indústrias e profissões por ocasião da assinatura do contrato; d) prova de observância das leis sociais e trabalhistas em vigor.

CLAUSULA III - Das propostas - a) O envelope "Proposta" deverá conter a declaração de que o proponente tomou pleno conhecimento das condições estabelecidas neste edital; b) as propostas de preços e descrição referentes às obras projetadas, serão datilografadas sem emendas ou rasuras; c) deverão conter declaração expressa de que os concorrentes se comprometem a aceitar as condições do presente edital e executar as obras segundo as normas brasileiras da A.B.N.T. e as normas para construção de obras de arte especiais do D.N.E.R.; d) trarão expressos os preços globais da obra e preços unitários dos diferentes serviços a serem executados; e) além dos preços globais do item anterior, deverão constar os preços globais parciais para a execução das fundações, inclusive montantes até o nível de apoio do estrado, e os dos estrados com os seus vigamentos; f) conterão os prazos para execução total de cada obra, e parciais para execução dos serviços constantes dos preços globais parciais indicados na alínea anterior; g) conterão os desenhos e memoriais do anteprojeto da obra. Para cada obra, as propostas constarão de dois envelopes fechados, contendo um, os preços e prazos conforme discriminação nas alíneas D e E e o outro, então, o anteprojeto, com os memoriais correspondentes; h) devem os concorrentes apresentar comprovação de que já executaram obras semelhantes.

CLAUSULA IV - Da finalidade das propostas - a) Ante projeto da obra; b) quando da construção total da obra, o estrado abrangerá guarda-corpo, pavimento de pista (12 cm.) e guarda-rodas.

CLAUSULA V - Da descrição da obra
I - PONTE SOBRE O RIO BOTAS - a) Eixo normal ao eixo do rio, coincidente com o eixo da estrada; b) altura mínima do fundo do rio à face inferior do vigamento do estrado, 4,50m.; c) comprimento da obra, para estudo comparativo dos projetos: 21 ms.; d) largura da pista de rolamento: 7,00 ms.

II - PONTE SOBRE O RIO ABEL - a) Eixo esconso ao eixo do rio, devendo coincidir com o eixo da estrada; b) altura mínima do fundo do rio à face inferior do vigamento do estrado: 4,00 ms.; c) comprimento da obra para estudo comparativo dos projetos: 12,00 ms.; d) largura da pista de rolamento: 7,00 ms.

CLAUSULA VI - Da Caução - a) Ao concorrente a que for adjudicada a obra, será exigida por ocasião da assinatura do contrato, prova de que depositou nos cofres municipais caução correspondente a 10% do valor da proposta; b) a caução será garantidora da execução dos serviços e das multas que porventura sejam impostas por infração cometida; c) a caução será devolvida após seis (6) meses, contados da entrega, ao tráfico, da obra a que faz menção o presente edital.

CLAUSULA VII - Os concorrentes deverão, para qualquer esclarecimento, procurar a Divisão de Engenharia.

CLAUSULA VIII - Examinados os documentos de idoneidade técnica e financeira, a Comissão Julgadora abrirá somente as propostas dos concorrentes aceitos como idôneos, ficando as demais à disposição dos interessados.

CLAUSULA IX - Rubricadas pela Comissão Julgadora e pelos concorrentes todas as propostas, ficarão as mesmas em poder da primeira, que procederá ao seu estudo e classificação, devendo remeter todo o processado, para os devidos fins ao Senhor Prefeito, dentro do prazo de cinco (5) dias.

CLAUSULA X - O proponente, cuja proposta for aceita, deverá assinar, na Divisão de Administração, o contrato correspondente, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados a partir da comunicação, por escrito, que lhe fizer a Prefeitura, da aceitação da sua proposta, sob pena de perder a preferência.

CLAUSULA XI - Na redação do contrato, na parte referente a infrações e penalidades, a que ficará sujeito o contratante, serão aproveitadas, tanto quanto possível, as estipu-



João R. Cardoso & Cia. Ltda.

COMPRESSORES "FRIGIDAIRE"

GELADEIRAS COMERCIAIS GELADEIRAS DOMESTICAS

Oficina de consertos e montagem - Tel. 272

Consulte-nos sem compromisso

Trav. 13 de Março, 48

Nova Iguaçu - Est. do Rio

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua Mal. Floriano, 2128 Trav. São Mateus, 58
Tel. 313 - NOVA IGUAÇU NILÓPOLIS - E. do Rio

FOTO ELITE Atende-se a domicílio para casamento. Retratos para documentos em 30 minutos. Especialista em reprodução de retratos a crayon, sépia e óleo. Vendas de máquinas, filmes, quadros, santos e alburns.

Rua Marechal Floriano, 2243 - Loja - Tel. 413 - Nova Iguaçu

lações constantes de contratos firmados pela Prefeitura e mais as determinações exaradas nas condições contratuais, cujo exame fica à disposição dos interessados na Divisão de Administração.

CLAUSULA XII - Fica a Prefeitura com o direito de anular a presente concorrência, caso as propostas apresentadas não consultem os interesses do Município, bem como rejeitar a proposta de menores preços desde que não fique bem comprovada a capacidade financeira do respectivo proponente.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se este Edital, que para os devidos fins, será afixado no edifício da Prefeitura, e publicado no "Diário Oficial" do Estado e na imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

LUIZ GUIMARÃES - Prefeito 3-3

Mário Guimarães | Fernando Nunes Brigagão

ADVOGADOS

ESCRITÓRIO: AV. NILO PEÇANHA, 8 - Sobrado - NOVA IGUAÇU

HORÁRIO: Diariamente das 9 às 12 hs.



SAIBA MAIS ESTA

- A primeira Academia de Letras do mundo foi a chamada "Sete Preguiçosos do Bosque de Bambú", fundada por Li-Tai-Po, na China, em 750 A. C.

- "Oito mil quilômetros numa jangada através do Oceano Pacífico" é o sugestivo subtítulo da obra "A Expedição Kon Tiki", a ser lançada em breve pela Melhoramentos.

- Epigrafia é o nome que se dá ao conjunto de regras que presidem a leitura das inscrições primitivas.

- "Como a Terra se Transforma", um dos próximos livros da Melhoramentos na série "O Homem e o Universo", história as transformações pelas quais passa a terra.

- Os "Puranas", o li-

Casas para pronta entrega

Vendem-se casas novas, contendo 2 bons quartos, 1 sala, cozinha, banheiro e box e quintal, à Rua Esberibe, em Ricardo de Albuquerque. Preço a partir de Cr\$ 130.000,00 com uma entrada de Cr\$ 50.000,00. Entrega imediato. Tratar com Paulo Santos, à Rua Adolpho Bergamini, 190-aplo. 201-Tel.: 49-9776 - Eng. de Dentro.

Vendem-se

à rua Paraná, na Posse, 6 casas recém construídas com torço de lage, água e luz. Preço: Cr\$ 95.000,00 cada uma, facilitando-se metade à vista e o restante no prazo de 6 anos, ou vende-se o conjunto. Tratar com o sr. Simonato à av. Irene, c. 13. Nova Iguaçu, Estado do Rio.

Seguro de vida

Acidentes Pessoais do Trabalho, Fogo, Automóveis, Fidelidade.

Roberto Cabral

Corretor Oficial

R. Governador Portela, 314
Telefone, 418

vro das mais antigas tradições indú, conta dezoito volumes e foi escrito no século VI A.C.

MANOEL QUARESMA DE OLIVEIRA



Terranos a longo prazo - Compra - Venda Administração de Imóveis

Nova Iguaçu: Av. Nilo Peçanha, 45 - Telefone: 234
Rio de Janeiro: Rua Buenos Aires, 19 - 2º andar, Sala 2
Tel. 43-9088 às quintas-feiras das 16 às 17,30 horas.

Armazem São José

Completo sortimento de secos e molhados. Conservas e bebidas nacionais e estrangeiras. Entregas rápidas e a domicílio. Quem comprar até Cr\$ 500,00 ganhará um brinde.

Pereira e Pinho Ltda.

RUA BERNARDINO MELO, 2517 - NOVA IGUAÇU - E. do Rio

DR. MIGUEL DONNI

CIRURGIA - RAIOS X - PROTESE MOVEL

TRATAMENTO COM ANALGESIA

(Processo moderno de eliminação da dor sem injeção)



AV. NILO PEÇANHA, 23 - 3º ANDAR - EDIFÍCIO NICE
SOLICITAR HORA - FONE 309-111 - NOVA IGUAÇU

NOVA GAROTINHA

CAFÉ E BAR

Bebidas de todas as qualidades

Comer bem todos gostam, mas para comer bem só no Restaurante Nova Garotinha.

Restaurante de primeira ordem. Petisqueiras à portuguesa

ALMEIDA & CIA. LTDA.

R. Marechal Floriano, 1988 - Tel. 129 - Nova Iguaçu - E. do Rio



Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

EDITAL

com o prazo de 30 dias, na forma abaixo:

Concorrência pública para o calçamento da av. Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a sede da Companhia Telefônica e a rua da Concórdia, e rua Bernardino Melo, num trecho de 250 metros de extensão, a partir da rua Floresta de Miranda, nesta cidade.

O Doutor Luiz Guimarães, Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições:

Faz saber a quem interessar possa que, até às quinze (15) horas do dia trinta e um (31) de maio próximo futuro, na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, serão recebidas propostas para o calçamento a paralelepípedos da Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a sede da Companhia Telefônica e a rua da Concórdia, e rua Bernardino Melo, num trecho de 250 metros de extensão, a partir da rua Floresta de Miranda, nesta cidade, na conformidade das condições abaixo estipuladas:

CLAUSULA I — Os proponentes deverão apresentar até o ato da concorrência, dois envelopes fechados, contendo, um, os documentos de idoneidade, outro, a proposta propriamente dita. Todos os documentos deverão ser selados de acordo com a lei, a saber: — os de idoneidade, com estampilhas municipais de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) e mais o selo de Educação e Saúde, por folha; a proposta com Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) em estampilhas municipais, além do selo de Educação e Saúde. Os envelopes deverão trazer respectiva e externamente as indicações "Idoneidade" e "Proposta", além da menção referente à concorrência e ao nome do concorrente, por extenso.

CLAUSULA II — O envelope "Idoneidade" deverá conter os documentos seguintes: a) domicílio legal do proponente e assinatura do responsável com firma reconhecida; b) prova de idoneidade financeira; c) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais. As firmas que não forem estabelecidas no Município, pagarão o imposto de Indústrias e Profissões por ocasião da assinatura do contrato; d) comprovante do depósito na Tesouraria da Prefeitura, em espécie ou em títulos da Dívida Pública da União ou dos Estados, pelos seus valores atuais, da importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, para garantia da assinatura do contrato; e) prova de observância das leis sociais trabalhistas em vigor.

CLAUSULA III — O envelope "Proposta" deverá conter: a) — declaração de que o proponente tomou pleno conhecimento dos projetos e especificações aprovados e das respectivas bases de execução; b) prazos para a execução das obras, compreendendo o de início, a contar da data da assinatura do contrato, e o de conclusão dos serviços a partir da data em que os mesmos forem iniciados; c) preço por algarismo e por extenso pelo qual se propõe executar os serviços a que se refere o presente edital, especificando: 1 — preço, por metro quadrado, de calçamento, incluídos os serviços de terraplenagem; 2 — o preço, por metro linear, de assentamento de meios fios retos; 3 — o preço, por metro linear, de assentamento de meios fios curvos; 4 — o preço, por metro quadrado, de recomposição de calçamento; 5 — o preço, por metro linear, de recomposição de meios fios; 6 — o preço, por metro, de galeria de concreto, nos diâmetros dos projetos; 7 — o preço, por metro, de ramais; 8 — o preço, por unidade, de caixa de areia, de conformidade com o projeto e especificações; 9 — o preço, por metro cúbico, de aterro; 10 — o preço, por metro cúbico, de escavação em terra; d) declaração de que o proponente se sujeita às disposições do regulamento e das codificações vigentes que se relacionem com as obras ou serviços, objeto da concorrência.

CLAUSULA IV — Os preços incluirão o custo dos materiais com todas as despesas, inclusive as de transportes até o local de aplicação, mão de obra, instalação necessária dos serviços, eventuais, seguros, previdência social, administração, benefícios e encargos financeiros.

CLAUSULA V — O fornecimento de todo o material, seu transporte e mão de obra correrão por conta do contratante.

CLAUSULA VI — O contratante ficará com a obrigação de transportar e descarregar o desentulho verificado, em local designado pela Divisão de Engenharia.

CLAUSULA VII — Examinados os documentos de idoneidade técnica e financeira, a Comissão Julgadora abrirá somente as propostas dos concorrentes aceitos como idôneos, ficando as demais à disposição dos interessados.

CLAUSULA VIII — Rubricadas pela Comissão Julgadora e pelos concorrentes todas as propostas, ficarão as mesmas em poder da primeira, que procederá ao seu estudo e classificação, devendo remeter todo o processado, para os devidos fins ao Senhor Prefeito, dentro do prazo de cinco (5) dias.

CLAUSULA IX — O proponente, cuja proposta for aceita, deverá assinar, na Divisão de Administração, o contrato correspondente, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados a partir da comunicação, por escrito, que lhe fizer a Prefeitura, da aceitação da sua proposta, sob pena de perder a preferência.

CLAUSULA X — Na redação do contrato, na parte referente a infrações e penalidades, a que ficará sujeito o contratante, serão aproveitadas, tanto quanto possível, as estipulações constantes de contratos firmados pela Prefeitura e mais as determinações exaradas nas condições contratuais, cujo exame fica à disposição dos interessados na Divisão de Administração.

CLAUSULA XI — Os interessados encontrarão diariamente, na Divisão de Administração, das 12 às 16 horas, os projetos e especificações oficiais aprovados, onde serão fornecidos os esclarecimentos de que, porventura, necessitem os interessados.

CLAUSULA XII — Fica a Prefeitura com o direito de anular a presente concorrência, caso as propostas apresentadas não consultem os interesses do Município, bem como rejeitar a proposta de menores preços desde que não fique bem comprovada a capacidade financeira do respectivo proponente.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se este Edital que, para os devidos fins, será afixado no edifício da Prefeitura, e publicado no "Diário Oficial" do Estado e na imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito 3-3

Sociedade Laticínios União Ltda.

Usina e Entrepósito de Leite
Laboratórios completos para análises de leite
Matriz: AVENIDA FRANCISCA DE ALMEIDA, 1419 (Edifício próprio) — NILOPOLIS — Estado do Rio
Filial: USINA: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 502 (Edifício próprio) — VILA MERITI — Estado do Rio
JOSÉ MARIA TEIXEIRA
SOCIO GERENTE

Oficina Mecânica

SOLDA ELÉTRICA E OXIGÊNIO

Serviço de torna mecânico e plaina, consertos de máquinas em geral, reforma em motores de combustão interna, montagem e assentamento de máquinas de qualquer tipo.

Bittencourt & Alarcão Ltda.

Trav. 13 de Março, 24-Tel. 136-NOVA IGUAÇU-E. do Rio

GRUTA STO. ANTONIO

BAR E RESTAURANTE

Cozinha de 1ª ordem. — Petisqueiras à portuguesa e à brasileira.
Bebidas nacionais e estrangeiras.
— Especialidades em frios e conservas das melhores procedências.

HERMIDA & RIBEIRO

RUA MARECHAL FLORIANO, 1954 (Em frente à ponte) NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

EDITAL

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
De publicação de documentos, em processo de loteamento de terras, com o prazo de dez dias, o requerimento de Maurício Brandon Schiller e sua mulher, como abaixo se declara:

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de dez dias, faço saber a quem interessar possa, que por Maurício Brandon Schiller e sua mulher dona Maria Cecília Miller Schiller, foram depositados neste Cartório, para inscrição nos termos do Decreto Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, o memorial, a planta, os títulos de domínio e mais documentos referentes ao loteamento da seguinte área de terreno: Área de terra em lote triangular, com a superfície de 96.000m², situada na zona rural do lugar denominado Cava, 3º distrito deste Município, medindo 302 metros de frente para o Caminho das Marrecas; 672 metros pelo lado direito, dividindo com Jacó Gavazzi e 642 metros pela esquerda, confrontando com Luiz Silva, terminando, nos fundos, em zero (0) — (ângulo agudo). Aos interessados, porventura existentes, fica marcado o prazo de trinta dias, contados da última publicação do presente, para efeito de impugnações. Para constar foi feito o presente e outros de igual teor, para afixação e publicação, na forma da lei. Dado e passado aos onze (11) de maio de mil novecentos e cinquenta e um (1951). Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial do Registro de Imóveis e assinado: Assinado: Henrique Duque Estrada Meyer. Extrado por cópia logo Meyer. Extrado original, em seguida, estando o original, que foi afixado, selado na forma da lei. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial do Registro de Imóveis e assinado: Henrique Duque Estrada Meyer. 2-3

Oleos e Graças?

Posto São Sebastião



Trabalhos gráficos? Na redação deste jornal

SERRARIA INDEPENDÊNCIA

Madeiras e Materiais para Construções. — Ferragens, Tintas, Cal, Cimento, Tijolos, Telhas, Manilhas, etc.

FRANCISCO BARONI & FILHA

Rua Ministro Lira Castro, 556-A
TEL. 240 — NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

ARMAZEM INDEPENDÊNCIA

Secos e Molhados. — Bebidas nacionais e estrangeiras. — Artigos de 1ª qualidade. — Entregas rápidas a domicílio.

PALLADINO & CIA.

Praça da Liberdade, 84 - Tel. 424 - Nova Iguaçu

COMARCA DE NOVA IGUAÇU EDITAL

Cartório do 1º Circunscrição

Pelo presente edital com o prazo de trinta dias e publicação por três vezes, atendendo ao que foi requerido por Almeida José Coelho da Rocha, faz saber ao promitente comprador Zélio Pereira Pavão, que fica intimado para efetuar neste cartório os pagamentos das prestações atrasadas decorrentes ao lote de terreno número vinte e cinco (25) da quadra 16, da rua Melchisedech, no Bairro Sublime, em Belford Roxo, o qual se acha averbado no livro 5/C fls. 188 sob número 60, sob pena de o não fazendo ser cancelada a aludida averbação. Aos oito (8) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951). Eu, Nicástor Gonçalves Pereira, subscritor do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro, assinado: Henrique Duque Estrada Meyer. 2-3

Seleções do Reader's Digest

Ofertado pelo sr. Fernando Chinaglia, seu Diretor-Vice-Presidente e distribuidor geral, acabamos de receber 1 volume de sua edição de maio. E' bem confortadora a impressão que nos despertou, presente número, no qual se encontram e a capacidade profissional dos Editores. Em verdade, sabemos o que mais admiramos nessa edição que temos sob a mesa de trabalho: se o aspecto gráfico ou o trabalho nacional, ambos dignos de menção. Entre a variedade de artigos contidos nesse número, destacamos os seguintes: "Primo Socorro em casa", "O que há de errado em você, langar?", "Men no ou menina?", "Que tal o seu senso de humor?", "For ser cego à beleza", "Nova política: a televisão", "Mais apaixonados", "Voto e dois anos depois".

Dr. Nelson Benjamin Monção

ADVOGADO
Causas cíveis e comerciais. Inventários. Desapropriações. Defesa perante o Juri. Advocacia em geral, no Rio de Janeiro e em Nova Iguaçu.
Escritório: Rua Paulo de Frontin, 60. — Tel. 479

Seu Radio parou? Leve-o para oficina da casa Ticiano. Av. Nilo Peçanha 89 Nova Iguaçu

NOVA AURORA

TERRENOS À PRESTAÇÃO SEM ENTRADA E SEM JUROS

BAIRO SÃO JORGE — Ramal de Xerém. Condição barata, caminhonete de Belford Roxo e Nova Iguaçu até Nova Aurora. Clima igual a Petrópolis. Água em abundância, e luz e força passando dentro das terras. Planta aprovada pela Prefeitura de Nova Iguaçu. Facilidade de construção, venda em 72 prestações mensais a começar de Cr\$ 225,00. Tratar à av. Rio Branco, 91, 6º andar, ou com o sr. Mello no local ou à rua D. Lucas, 60, em Belford Roxo, ou com o sr. Jucian Ramos, à rua Marechal Floriano, 2035, telefone 285, em Nova Iguaçu—E. do Rio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU' EDITAL

com o prazo de 30 dias, na forma abaixo:

Concorrência pública para o colçamento da rua Rocha Carvalho, em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, no trecho compreendido entre a estação rodoviária e a Av. Francisco Sá, e rua Irmãos Guinle, em Queimados, 2º distrito, num trecho de 300 metros de extensão, a partir da Estrada Passa Vinte.

O Doutor Luiz Guimarães, Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições:

Faz saber a quem interessar possa que, até às quinze (15) horas do dia vinte e um (21) de junho próximo futuro, na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, serão recebidas propostas para o colçamento a paralelepípedos da rua Rocha Carvalho, em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, no trecho compreendido entre a estação rodoviária e a Av. Francisco Sá, e rua Irmãos Guinle, em Queimados, 2º distrito, num trecho de 300 metros de extensão, a partir da Estrada Passa Vinte, na conformidade das condições abaixo estipuladas:

CLAUSULA I — Os proponentes deverão apresentar até o ato da concorrência, dois envelopes fechados, contendo, um, os documentos de idoneidade e, outro, a proposta propriamente dita. Todos os documentos deverão ser selados de acordo com a lei, a saber: — os de idoneidade, com estampilhas municipais de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) e mais o selo de Educação e Saúde, por folha; a proposta com Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) em estampilhas municipais, além do selo de Educação e Saúde. Os envelopes deverão trazer respectiva e externamente as indicações "Idoneidade" e "Proposta", além da menção referente à concorrência e ao nome do concorrente, por extenso.

CLAUSULA II — O envelope "Idoneidade" deverá conter os documentos seguintes: a) domicílio legal do proponente e assinatura do responsável com firma reconhecida; b) prova de idoneidade financeira; c) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais. As firmas que não forem estabelecidas no Município, pagarão o imposto de Indústrias e Profissões por ocasião da assinatura do contrato; d) comprovante do depósito na Tesouraria da Prefeitura, em espécie ou em títulos da Dívida Pública da União ou dos Estados, pelos seus valores atuais, da importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, para garantia da assinatura do contrato; e) prova de observância das leis sociais trabalhistas em vigor.

CLAUSULA III — O envelope "Proposta" deverá conter: a) declaração de que o proponente tomou pleno conhecimento dos projetos e especificações aprovadas e das respectivas bases de execução; b) prazos para a execução das obras, compreendendo o de início, a contar da data da assinatura do contrato, e o de conclusão dos serviços a partir da data em que os mesmos forem iniciados; c) preço por algarismo e por extenso pelo qual se propõe executar os serviços a que se refere o presente edital, especificando: 1 — preço, por metro quadrado, de colçamento, incluídos os serviços de terraplenagem; 2 — o preço, por metro linear, de assentamento de meios fios retos; 3 — o preço, por metro linear, de assentamento de meios fios curvos; 4 — o preço, por metro quadrado, de recomposição de colçamento; 5 — o preço, por metro linear, de recomposição de meios fios; 6 — o preço, por metro, de galeria de concreto, nos diâmetros dos projetos; 7 — o preço, por metro, de ramais; 8 — o preço, por unidade, de caixa de areia, de conformidade com o projeto e especificações; 9 — o preço, por metro cúbico, de aterro; 10 — o preço, por metro cúbico, de esvaiação em terra; d) declaração de que o proponente se sujeita às disposições do regulamento e das codificações vigentes que se relacionem com as obras ou serviços, objeto da concorrência.

CLAUSULA IV — Os preços incluirão o custo dos materiais com todas as despesas, inclusive as de transportes até o local de aplicação, mão de obra, instalação necessária dos serviços, eventuais, seguros, previdência social, administração, benefícios e encargos financeiros.

CLAUSULA V — O fornecimento de todo o material, seu transporte e mão de obra correrão por conta do contratante.

CLAUSULA VI — O contratante ficará com a obrigação de transportar e descarregar o desentulho verificado, em local designado pela Divisão de Engenharia.

CLAUSULA VII — Examinados os documentos de idoneidade técnica e financeira, a Comissão Julgadora abrirá somente as propostas dos concorrentes aceitos como idôneos, ficando as demais à disposição dos interessados.

CLAUSULA VIII — Rubricadas pela Comissão Julgadora e pelos concorrentes todas as propostas, ficarão as mesmas em poder da primeira, que procederá ao seu estudo e classificação, devendo remeter todo o processado, para os devidos fins, ao Senhor Prefeito, dentro do prazo de cinco (5) dias.

CLAUSULA IX — O proponente, cuja proposta for aceita,

deverá assinar, na Divisão de Administração, o contrato correspondente, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados a partir da comunicação, por escrito, que lhe fizer a Prefeitura, da aceitação da sua proposta, sob pena de perder a preferência.

CLAUSULA X — Na redação do contrato, na parte referente a infrações e penalidades, a que ficará sujeito o contratante, serão aproveitadas, tanto quanto possível, as estipulações constantes de contratos firmados pela Prefeitura e mais as determinações exaradas nas condições contratuais, cujo exame fica à disposição dos interessados na Divisão de Administração.

CLAUSULA XI — Os interessados encontrarão diariamente, na Divisão de Engenharia, das 12 às 16 horas, os projetos e especificações oficiais aprovados, onde serão fornecidos os esclarecimentos de que, porventura, necessitem os interessados.

CLAUSULA XII — Fica a Prefeitura com o direito de anular a presente concorrência, caso as propostas apresentadas não consultem os interesses do Município, bem como rejeitar a proposta de menores preços desde que não fique bem comprovada a capacidade financeira do respectivo proponente.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se este Edital que, para os devidos fins, será afixado no edifício da Prefeitura, e publicado no "Diário Oficial" do Estado e na imprensa local.

Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito 1-3

Foi enviado ao sr. Ari Schiavo, Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, o seguinte ofício nº 367/51:

Nova Iguaçu, 17 de maio de 1951.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar recebido o seu ofício 135/51/P, de 4 de maio andante, por via do qual houve v. excia. por bem responder ao de n. 336, de 30 de abril passado, deste Gabinete.

2. "A prior," cumpre-me ressaltar a v. excia. a surpresa da resposta que se contém no ofício de minha recepção, não só pelos termos em que foi o mesmo vasado, o que é estranhável, como, e principalmente, pelo atestado passado por v. excia. aos seus acessores jurídicos, do mais profundo desconhecimento das coisas do direito, o que é lamentável.

3. Quanto aos termos e expressões usadas por v. excia., relegadas, de consciência tranquila, a um plano secundário, certo de que a minha negativa em atender à requisição de v. excia., num montante de Cr\$ 40.149,00, está alicerçada em lei do Município, cumprindo-me, ao demais, atento aos meus mais comestíveis deveres de Órgão Executivo, defender os cofres municipais contra as sortidas dessa natureza.

4. Para que bem possa v. excia. medir até onde vai a incoerência daquela requisição, basta termos que a mesma se arrima em dispositivo de lei contrário aos termos da Constituição Estadual de 1947, porque o art. 9º da Deliberação n. 15, de 15 de março passado, citado por v. excia., está em choque com o texto do art. 93, parágrafo único, daquele nosso Estatuto Fundamental.

Assim é que diz o art. 9º referido: "As despesas com a execução desta deliberação correrão à conta das Verbas 000-1-1, 000-1-7 000-2-5 e 0002-17, do vigente orçamento, que serão oportunamente suplementadas". (O grifo é nosso)

Ora, a Constituição citada, por disposição do art. 93, parágrafo único também citados, estabelece que:

"Na remuneração dos vereadores, os Municípios não poderão dispendir mais de cinco por cento da receita de impostos de sua exclusiva competência". (O grifo também é nosso)

5. Por tal forma seria incoerente admitirmos a suplementação prometida, que, na melhor hipótese estaria em conflito com o princípio constitucional, uma vez que a importância consignada na Verba 000-1-1 do Orçamento em vigor, num montante de Cr\$ 336.750,00, já corresponde àquelas cinco por cento calculados sobre a arrecadação de impostos municipais. A suplementação consignada se chocaria, pois, com o mandamento constitucional transcrito, que não permitindo que a despesa com a remuneração dos Senhores Vereadores exceda à percentagem que estabelece, não a autoriza por qualquer forma, de que, como no caso, por ela se esteja excedendo àquela percentagem prefixada.

6. Consequentemente atendermos à requisição de v. excia. seria cooperarmos para o desfalque de Verba própria, que não pode ser suplementada e se destina a um fim determinado na lei orçamentária, qual seja o pagamento de subsídio dos srs. Vereadores.

7. Aliás, v. excia. mesmo reconhece, citando o art. 120 da lei n. 109, de 16 de fevereiro de 1948, que nenhuma despesa

COMARCA DE NOVA IGUAÇU' EDITAL

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca,

Faz publico, pelo presente, que Alberto Jorge da Cunha, brasileiro, desquitado, proprietário, residente e domiciliado à rua Maia Lacerda n. 663, no Distrito Federal, depositou em seu cartório a rua Dr. G. Julio Vargas n. 126, nesta cidade, de conformidade com o decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, e seu regulamento n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, memoriais, planta e os necessários documentos referentes ao loteamento de uma área de terra situada fora do perímetro urbano, no do distrito deste Município, Belford-Roxo, medindo 812,20ms, de frente para a Ramal de Xerem, da E.F. B., 895,50ms, pelo lado direito, confrontando com terras de David Ramos de Azeiteiro Mota; 316,00ms, pelo lado esquerdo, em dois lances, confrontando com terras de Otília Teixeira Soares e 656,00ms, de fundos no limite da estrada Grota Funda, totalizando 421.200,00ms², dividida em 765 lotes, geralmente de 360,00ms², distribuídos em 38 quadras, servidos por 19 ruas, uma praça e 3 avenidas, com a mesma delimitação do loteamento anterior, do qual este é continua-

Iguaçu Basquete Clube

RESOLUÇÕES DO SR. PRESIDENTE EM 15-5-1951

a) — Fazer realizar o "Bêta de Chita" no dia 9 de junho no ginásio do Grupo Escolar Rangel Pestana; b) — eleger ao exmo. sr. Deputado Federal, Getúlio Barbosa de Moura, solicitando os seus bons ofícios no sentido de ser criado o ginásio do Grupo E. Rangel Pestana; c) — congratular-se com as equipes de basquete pelas vitórias obtidas frente ao E. C. Eldorado no domingo passado; d) — autorizar o sr. Hélio Soma para entrar em entendimento com o Sr. A. C. sobre a realização de partidas amistosas de basquete; e) — expor telegrama, congratulando-se com Francisco Gentil Baroni Jr., diretor do Departamento de Desportos, pela passagem de seu aniversário natalício verificado a 16 deste mês.

HUGO SOVA — 2º Secretário

ção — "Bairro São Jorge". As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório, dentro de 30 dias contados da terceira e última publicação deste. Nova Iguaçu, 17 de maio de 1951. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 1-3

será ordenada ou satisfeita sem que exista saldo de verba ou crédito votado pela Câmara. Ora, se não existe saldo na Verba 000-1-1 do Orçamento vigente, como nenhum crédito foi votado por esse Legislativo, a despesa pretendida por v. excia. não pode ser satisfeita. Dessa alternativa não há como fugir: trata-se de Verba insuplementável e na qual não há saldo, logo a requisição de v. excia., que a desfalcaria da importância requisitada, contraria o próprio art. 126 por v. excia. mesmo citado.

8. Seja como for, entretanto, e embora possa parecer a v. excia., não desconhecemos que a declaração de inconstitucionalidade da lei é ato expresso do Poder Judiciário (Constituição Federal, art. 200). No entanto, cumpre ressaltar que a Deliberação n. 15 citada, coloca este Executivo numa situação *suu generis*, diante de dois textos contraditórios: se atender à requisição baseada na Deliberação n. 15, estará desrespeitando o art. 93, parágrafo único da Constituição Estadual, e, se não atender, incorrerá no desagrado de v. excia. E' obvio, porém, que tendo as leis de serem moldadas pelos princípios estabelecidos na Constituição, estes terão de ser respeitados, preferencialmente, quando se verificar a divergência.

9. A lei elaborada em desacerto com as regras da Constituição, não é nula ou ineficaz, mas simplesmente inexistente como lei (Lucio Bittencourt, "Constitucionalidade das Leis", pag. 183). No caso, como já vimos, o art. 9º da Deliberação n. 15, baseado na promessa da suplementação de Verba que não comporta suplementação, porque a remuneração dos srs. Vereadores não pode exceder de cinco por cento da receita de impostos e essa percentagem dista do seu limite máximo, apenas Cr\$ 16.550,00, é evidente que ela foi elaborada em desarmonia com a regra constitucional citada, o que a torna inexistente como lei, na opinião respeitável do referido jurista consultado.

10. No entanto, para deixar claro que este Executivo não tem outro propósito, senão cumprir os deveres que lhe são impostos pela Legislação vigente e corresponder à confiança do povo iguaçuano, e, mais, numa demonstração do alto apreço em que tem a Augusta Câmara Municipal que v. excia. preside, comunico-lhe que, apesar de escudado em pareceres do Ilustre Procurador desta Prefeitura, solicitei, a respeito do assunto, a orientação técnica do Departamento das Municipalidades, o que fiz estribado no art. 176, parágrafo único, letra a, da Lei Orgânica dos Municípios.

11. Em seguida à manifestação desse órgão técnico, tereti, então, oportunidade de voltar à presença de v. excia. sobre o assunto.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a v. excia. os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

BAIRRO JOANA D'ARC

Vendem-se magníficos lotes de terreno, localizados no prolongamento da rua Paulo de Frontin, a 3 minutos a pé da estação, em rua calçada, com o mais belo panorama e melhor clima da cidade, providos de luz elétrica, água, esgôto e ruas calçadas a paralelepípedos.

VENDAS À VISTA E A LONGO PRAZO

Tratar com o sr. Jorge, na Praça da Liberdade, 84 -- Nova Iguaçu -- E. do Rio

